

Informativo Circular: Passo a Passo para Aquisição de Arma de Fogo de Calibre Restrito por Policial Civil

ATENÇÃO: Esse informativo foi elaborado conforme a Portaria Conjunta 01/2024 Colog/PF

CARO COLEGA, ESSE É UM ARQUIVO OBJETIVO E DIRETO PARA INFORMÁ-LO SOBRE A AQUISIÇÃO DE ARMA DE CALIBRE RESTRITO (calibre permitido é outro procedimento.)

LEIA COM ATENÇÃO TODOS OS ITENS A FIM DE EVITAR LIGAÇÕES E CONTATOS QUE PODEM SER SANADOS COM UMA SIMPLES LEITURA.

Caso sua dúvida efetivamente não seja respondida com esse arquivo, entre em contato via: matbel.cfpc@pcivil.ba.gov.br ou 71 3116-6417.

DÚVIDAS COMUNS:

Quem compra a arma é a CFPC ou o próprio servidor? O próprio servidor realizará todo o processo, a CFPC tão somente emite anuência para que o trâmite siga para a Polícia Federal.

Como devo encaminhar o requerimento preenchido? Deverá ser enviado via SEI, para o endereço CFPC/PLANEJAMENTO.

Devo assinar o requerimento? DEPENDE! São dois momentos distintos. O requerimento ao ser enviado para a CFPC deve ser encaminhado em WORD e sem assinaturas! CONTUDO, isso não implica que no momento de enviar para a Polícia Federal o servidor DEVE assinar devidamente.

Quais as causas mais comuns de indeferimento? 1- Requerimento fora dos padrões exigidos (utilize os modelos aqui disponíveis); 2 – Encaminhamento sem anexar todos os documentos exigidos pela PF; 3 – Requerimentos sem assinatura.

Não tenho acesso ao SEI, o que fazer? Cartório da unidade ou RH protocolo no térreo do prédio sede na piedade.

E no caso dos aposentados? Caso não possua um conhecido com acesso ao sei ou não tenha fácil acesso ao protocolo da PCBA, será excepcionalmente admitido protocolo através do e-mail: matbel.cfpc@pcivil.ba.gov.br – Favor inserir no assunto: *AQUISIÇÃO DE ARMA SERVIDOR APOSENTADO*

Passo a Passo para Autorização:

1. **Preencher o Requerimento:**
 - O servidor preencherá o requerimento disponível logo abaixo.
 - As informações solicitadas incluem dados pessoais do servidor e dados do armamento, como tipo, marca, modelo e calibre.
2. **Encaminhar via SEI:**
 - Após o preenchimento o servidor encaminhará para a árvore no sei CFPC/PLANEJAMENTO
3. **Análise e Despacho Final:**
 - O Coordenador Geral realizará a análise do processo e emitirá despacho final com assinatura autorizativa ou não e retornará o processo para o servidor
4. **Assinatura do Servidor:**

Informativo Circular: Passo a Passo para Aquisição de Arma de Fogo de Calibre Restrito por Policial Civil

- O servidor assinará o requerimento na área indicada e baixará o arquivo assinado para dar continuidade ao processo de protocolo na PF.

Modalidades de Requerimentos:

1. Modelo A – Requerimento para Autorização de Aquisição de Arma de Fogo de Uso Restrito

Para quem vai comprar arma nova via loja/fabricante

[Click aqui para baixar o modelo](#)

2. Modelo B – Requerimento para Transferência de Arma de Fogo do SINARM para o SINARM (Com Alteração de Titularidade)

Para quem vai comprar arma que já tem cadastro. Somente se o cadastro foi feito no Sistema Nacional de Armas (SINARM).

[Click aqui para baixar o modelo](#)

3. Modelo E – Requerimento para Transferência de Arma de Fogo do SIGMA para o SINARM (Com Alteração de Titularidade)

Para quem vai comprar arma que já tem cadastro. Somente se o cadastro foi feito no **SIGMA** – sistema para controle de Caçadores, Atiradores e Colecionadores (CAC) e de militares.

[Click aqui para baixar o modelo](#)

Informativo Circular: Passo a Passo para Aquisição de Arma de Fogo de Calibre Restrito por Policial Civil

Documentação Necessária para o Pedido na Polícia Federal:

Após o trâmite interno na **PCBA**, o servidor deverá protocolar o pedido na **Polícia Federal**. **O protocolo será feito via internet, através da plataforma **GOV.BR** através do serviço “Adquirir arma de fogo”.** O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- **Documentos obrigatórios:**

- Documento de identificação funcional e CPF.
- Cópia da GRU (Guia de Recolhimento da União) e comprovante de pagamento da taxa de aquisição de Produtos Controlados pelo Exército (PCE), conforme a Lei nº 10.834, de 29 de dezembro de 2003.

Taxa de Aquisição (GRU):

- **Valor:** R\$ 25,00
- **Unidade Gestora:** 167086 – Fundo do Exército
- **Código de Recolhimento:** 11300-0 – Taxa de Fiscalização de Produtos Controlados Exército
- **Número de Referência:** 20641

Para gerar a **GRU** e efetuar o pagamento, acesse o link abaixo:

[Clique aqui para acessar o link](#)